



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 732a9e8a-3d4e-4ed4-952b-976f0122f84e

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2022
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS- IPSG
CNPJ: 04.664.996/0001-90

Relatório de Monitoramento em todos os setores e departamentos.

Controlador Interno: Josealdo Rodrigues Bezerra Filho

Modalidade de Fiscalização: Auditoria Operacional

Objetivo: Avaliar os procedimentos operacionais, atos administrativos, pessoal, avaliar desempenho (com critério na Lei), implementação e monitoramento de tarefas especializadas, tais como autuações, lançamentos, atendimento aos contribuintes e beneficiários, aplicabilidade e efetividade da legislação em vigor.

Período abrangido pela Auditoria do Controle Interno: 2022

Período de realização do monitoramento: Janeiro a Dezembro de 2022

Execução e Relatório: 01/01/2022 a 31/12/2022

UNIDADE AUDITADA: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Do Município de Garanhuns-PE – IPSG

Vinculação: Executivo Municipal

Responsável da Unidade Auditada: Claudomira de Andrade Moraes Ferreira.



❖ CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns em obediência aos princípios do orçamento, planejamento e do controle de seus atos administrativos, bem como, da lei de Responsabilidade Fiscal e, sobretudo, as determinações da Resolução TC 189/2022 de 14 de dezembro de 2022, por meio de seu órgão de controle apresenta o relatório das atividades e acompanhamento das determinações do TCE/PE.

Como instrumento de apoio administrativo, além do exercício fiscalizatório natural, o controle interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Garanhuns-IPSG, visa ensinar uma maior seguridade de forma prévia, síncrona e subsequente.

Para a elaboração do presente, foram realizadas análises de demonstrativos fornecidos pelos setores do RPPS, evidenciando os resultados obtidos nos diversos segmentos administrativos.

❖ ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DO IPSG RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022.

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O IPSG enviou todos os relatórios contábeis para que possamos fazer a análise necessária, e verificamos, através das Receitas Orçamentárias, que não existe contribuinte inadimplente junto ao Instituto nas contribuições dos servidores, como também na patronal.

Verificou-se ainda, que o Instituto não ultrapassou o limite de 3% da Taxa de Administração, obedecendo a Lei Municipal nº 3891/2013 alterada pela Lei nº 4.845/2021, correspondente a remuneração total da folha de pagamento do exercício anterior (2021) utilizada para o exercício de 2022, no valor de R\$ 72.673.264,88 (setenta e dois milhões e seiscentos e setenta e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito



centavos), sendo assim, a taxa de administração para o exercício de 2022 é R\$ 2.180.197,95 (dois milhões e cento e oitenta mil e cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Nessa conformidade, o IPSG utilizou R\$ 1.263.479,75 (um milhão e duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o que equivale a um percentual de 1,74%.

Competência	Valor Utilizado da Taxa Administrativa
jan/22	R\$ 90.385,22
fev/22	R\$ 66.016,24
mar/22	R\$ 143.964,07
abr/22	R\$ 79.802,95
mai/22	R\$ 83.019,71
jun/22	R\$ 137.467,63
jul/22	R\$ 129.348,20
ago/22	R\$ 51.378,24
set/22	R\$ 124.340,45
out/22	R\$ 72.174,93
nov/22	R\$ 137.310,82
dez/22	R\$ 148.271,29
Total	R\$ 1.147.722,47



ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Verificamos relatório detalhado de todas as aplicações, índices de rendimentos dos fundos de investimentos aplicados e podemos observar que consta uma inconsistência, em razão de desenquadramento em um dos nossos fundos, o MULTINVEST INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA (21.937.782/0001-60), em virtude do limite da porcentagem do patrimônio líquido do fundo, baseado no art. 14 da Resolução CMN 3.922/2010.

Ademais, no tocante ao desenquadramento do fundo MULTINVEST INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA em relação ao art. 14 da Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. O referido artigo determina:

"Art. 14. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, observado o disposto no art. 12".

Com base nas informações do setor administrativo/financeiro do IPSG de dezembro de 2022, as cotas do IPSG representam 24,60% do Patrimônio Líquido do fundo, por isso, foi gerada a notificação de irregularidade, porém, esse desenquadramento foi passivo, ou seja, não ocorreu por ação direta do Instituto de Previdência.

Todavia, no exercício de 2022 houve um aumento no patrimônio líquido do Instituto no total de R\$ R\$ 16.746.451,82 (dezesesseis milhões e setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), com base no valor de 31/12/2021, restando claro que o patrimônio do IPSG está sendo aplicado em fundos confiáveis, obedecendo a critérios de boa governança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PREVIDENCIÁRIA

Durante o exercício de 2022 foi realizada prova de vida junto ao instituto de previdência, a esse ato compareceram 972 servidores



aposentados e pensionistas até o dia 31 de dezembro de 2022, segundo informações do departamento administrativo/financeiro do IPSG.

Nessa conformidade os beneficiários que não compareceram até a data limite, tiveram o benefício suspenso.

ANÁLISE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Durante o exercício foram concedidas 39 aposentadorias e 14 pensões por morte, totalizando 53 concessões de benefícios, conforme informações do departamento de previdência do IPSG.

Todos os processos de Benefícios concedidos no exercício de 2022 foram enviados ao TCE-PE, através do Sistema E-CAP, conforme preconiza atual legislação previdenciária, para serem analisados quanto a sua legalidade e posteriormente homologados.

❖ CONCLUSÃO

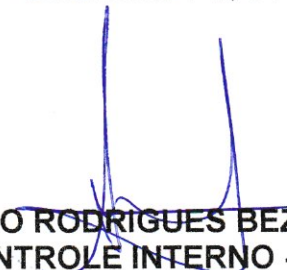
A responsabilidade do Controle Interno habita, na cumprimento e auxílio dos processos operacionais, decorrentes dos atos e fatos administrativos da Previdência Municipal, com a análise dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além das condições para a realização da despesa total.

Outrossim, não se constatou nenhuma ação ou omissão do Gestor que suscite em instauração de procedimentos para Tomada de Contas no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades de auditoria.

Por fim, quanto às atribuições da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas, bem como os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se devidamente arquivadas e disponíveis para análise desse Egrégio Tribunal de Contas, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-IPSG.



Garanhuns-PE, 31 de dezembro de 2022.


JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
CONTROLE INTERNO - IPSG
Mat. nº 84.131